

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 06

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 22 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 214, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/11/2005 a 03/11/2010, ao servidor **MAXWELL NOVAIS OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1282512, em exercício na CMPAD/CRG/CGU-PR, pelo período de **09/04/2014 a 07/06/2014**, para realização do Curso Completo de Língua Portuguesa, no Curso Professor Filemon - CPF, na cidade de Brasília, DF. (Processo nº 00190.001517/2014-30).

PORTARIA

Nº 215, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/07/2004 a 28/07/2009, ao servidor **FÁBIO MUNIZ BARBOSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461795, em exercício na CGU/R-RJ, no período de **06/03/2014 a 04/04/2014**, para participar de curso à distância Licitações e Contratos Administrativos, carga horária de 60 horas, pela Instituição Portal da Educação (Processo 00218.000072/2014-15).

PORTARIA

Nº 216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **DEMÉTRIO BATISTA BORGES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1283761, em exercício na CGIE/DIE/SE-CGU-

PR, no período de **03/03 a 30/05/2014**, para participar de três cursos, quais sejam, Desenvolvimento web com PHP, SQL para bancos de dados MySQL e Extreme Programming, todos na modalidade à distância, e promovidos pela Instituição Portal da Educação (Processo nº 00190.032361/2013-58).

PORTARIA

Nº 249, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2007 a 09/02/2012, ao servidor **LUIZ CARLOS GOMES CORREIA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1540135, em exercício na CGU/R-RJ, no período de **10/03/2014 a 08/04/2014**, para participar do curso à distância de Auditoria Empresarial, total de 60 horas, pela Instituição Portal da Educação (Processo nº 00218.000075/2014-59).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 251, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **DJEANE MOURA COUTINHO SANTOS**, Professora, matrícula origem nº 11.342742-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia, em exercício na Regional do Estado de Roraima da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 84, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder exercício provisório à servidora **LUCIANA DA SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1659592, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, do Órgão Central para Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 de fevereiro a 28 de novembro de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00190.001697/2014-50.

Os efeitos desta Portaria cessam em 29 de novembro de 2014, devendo a servidora se apresentar no Órgão Central, conforme previsto na Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores, **KEYNE TANIGUCHI SANTOS**, CPF nº **004.480.341-50**, e seu substituto, **SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº **801.928.234-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 53/2009**, firmado com a empresa **TRUESHIFT TECNOLOGIA LTDA - EPP.**, cujo objeto é a contratação de serviço de solução de filtro de conteúdo e controle de acesso à Internet, com garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de vigência do contrato, bem como a prestação de serviço de treinamento para uso dessa solução, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia de assistência técnica e manutenção na modalidade “on site”, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1217, de 12 de junho de 2012.

PORTARIA

Nº 240, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO FLORÊNCIO**, CPF nº 266.666.341-87 e sua substituta **SIMONE GAMA ANDRADE**, CPF nº 515.820.231-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 10/2011**, celebrado com a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA. ME.**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando o preenchimento de vagas de estágios na **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento de contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a Contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;

III – Receber os estudantes interessados e informar a Contratada o nome dos aprovados para o estágio;

IV – Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios de regularidade da situação escolar;

V – Informar a Contratada, de imediato, sempre que a identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estágio e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – **TCE**, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo da Contratada, quando for o caso;

VI – Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às instituições de Ensino ou a Contratada, quando solicitado;

VII – Acompanhar o cumprimento de todas as responsabilidades da Controladoria-Geral da União no Contrato e nos Termos de Compromisso de Estágio, celebrados entre os estagiários;

VIII – Controlar a vigência;

IX – Conferir os dados dos documentos de cobranças, compatibilizando-os com os estagiários ativos, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e sugerindo o que for necessário para regularizá-las;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Legislação pertinente a matéria;

XIII – Encaminhar a Coordenação-Geral de Recursos Humanos proposta de rescisão do Contrato, quando o mesmo estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda quando constatada a paralisação da frequência dos estagiários ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XIV – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XV - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XVI – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos estagiários e empregados da Contratada; e

XVII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 2554, de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA

Nº 241, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF nº **014.404.321-12**, e seu substituto **VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO**, CPF nº **009.639.881-74**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 29/2011**, firmado com a empresa **PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de solução de videoconferência para estabelecer, concentrar, distribuir, gravar, agendar videoconferências entre as unidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar o serviço de assistência técnica on site, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega ou na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 78, de 14 de janeiro de 2013.

PORTARIA
Nº 242, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores, **EUSTÁQUIO NEIVA GONÇALVES** CPF n.º **981.490.756-15** e seu substituto, **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO** CPF n.º **290.327.251-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 39/2013**, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, cujo objeto é a **prestação do serviço de acesso à Internet Banda Larga com fornecimento de tablets, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os serviços de suporte técnico**, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

XIII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

Nº 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores, **RAFAEL TONICELLI DE MELLO QUELHO**, CPF n.º **002.729.591-54** e seu substituto **DAVI EDSON DA COSTA**, CPF n.º **538.905.741-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO 02/2014**, firmado com a empresa **BTM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA LTDA**, que trata da contratação de serviço de atualização tecnológica, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II- Controlar a vigência do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar a execução dos serviços, recusando o serviço em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, resolve:

PORTARIA

Nº 234, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder ao servidor **THIAGO GEGENHEIMER BREMENKAMP**, matrícula SIAPE nº 1980324, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014,

para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001967/2014-22.

PORTARIA

Nº 235, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder a servidora **ANNA FLAVIA RIBEIRO ARAUJO MAMEDE**, matrícula SIAPE nº 1444245, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001952/2014-64.

PORTARIA

Nº 236, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder ao servidor **IURI DE MOURA CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1979847, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 18/2014 BCB/DEPES, de 06 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001972/2014-35.

PORTARIA

Nº 237, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder ao servidor **MARCOS MORAIS FALCAO QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1444245, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001951/2014-10.

PORTARIA

Nº 238, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder o servidor **MICHEL CUNHA TANAKA**, matrícula SIAPE nº 1980981, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de

fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001953/2014-82.

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

SFC/CGU-AM

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1215677-9	MARGARETH DA SILVA FERREIRA	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2																				1	10	R\$ 180,20
1539367-4	MONA LIZA PRADO BENEVIDES RIFFEIL	AFC			1	1	1	1	2																										4	1	R\$ 57,80
162296	RAFAEL DE OLIVEIRA NOVO	TFC			2	2	1		2																										1	3	R\$ 61,20
1981837-8	RAFAEL MENDONÇA DE ABREU	AFC							2																										0	1	R\$ 17,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-AP

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS: DEZEMBRO/2013																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total	
1982371	SAUL ARAÚJO ANDRADE	AFC																																		1	0	R\$ 10,20

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-CE

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS: DEZEMBRO/2013																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total	
117939	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA CARNEIRO	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2																						0	8	R\$ 136,00
1049976	JACQUELINE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	AFC			2	2	2	2	2			2																								0	6	R\$ 102,00
1049405	ADRIANO MAGALHÃES BIZARRIA	AFC											2																							0	1	R\$ 17,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-CE

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1022042	CLÓVIS DE HOLANDA BESSA	AFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2												0	15	R\$ 255,00
1354611	EDUARDO BESSA ALBUQUERQUE	APO			2							2																							0	2	R\$ 34,00
133636	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CAMPOS	AFC					2	2	2			2							2	2	2														0	7	R\$ 119,00
1204907	FRANCISCO TARCISO LEITE JÚNIOR	AFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2												0	15	R\$ 255,00
1352815	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	APO				2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2														0	12	R\$ 204,00
1099270	KÁTIA MARIA OLIVEIRA ARAGÃO	AFC				2	2	2					2	2	2				2	2	2														0	9	R\$ 153,00
992717	LÍDIO GOMES BARBOSA NETO	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2																					0	8	R\$ 136,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-ES

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1280569	MARCIA MARIA LISBOA BASTOS RESEND	AFC			2	2	2					2											2												0	5	R\$ 85,00
1499966	RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	AFC			2	2	2																												0	3	R\$ 51,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1063598	ELANE CRISTINA NUNES FIEL	AFC			2	2	2	2	2			2	2																						0	7	R\$ 119,00
2217570	VERA LUCIA DE SOUZA	AFC			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1												15	0	R\$ 153,00

1201419	MAURO MENEZES SIDRIM	AFC		2			2	2				2	2																					0	6	R\$ 102,00
---------	----------------------	-----	--	---	--	--	---	---	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	------------

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1866601	CÍNTIA SIMONE COSTA DIAS	AFC						1	1					1	1	1			1	1															7	0	R\$ 71,40
1352679	VERA LUCIA DE SOUZA	AFC			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1		1																	11	0	R\$ 112,20
1352731	MARCELO SOLON XAVIER DOS SANTOS	AFC					1	1	1				1	1	1	1	1																		8	0	R\$ 81,60
144174	MARINEIDE DO SOCORRO SILVA GOMES	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2								0	18	R\$ 306,00	
968092	ALBERTO MOREIRA DA SILVA	AFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2									2		0	18	R\$ 306,00	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1220009	CLAUDIO SERGIO DO ESPÍRITO SANTO BARROS	TFC				2	2	2	2			2	2	2	2	2																			0	9	R\$ 153,00
1981843	OSCAR RUBEN REYES LIVERA	AFC				2	2	1	1			2	2	2	2	2																			2	7	R\$ 139,00
1352673	LUIZ ESTNISLAU DE FREITAS LEITE FILHO	AFC			1	1	1	1	1																										5	0	R\$ 51,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PA

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1538419	OSVALDO TRINDADE CARVALHO	AFC					2	1																											1	1	R\$ 27,20
1484399	LORENA PINHO MORBACH	AFC					2																												0	2	R\$ 34,00

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total	
1538416	PAREDES WASSALLY GABRIELA CARVALHO ZURUTUZA	AFC			2	2																														0		R\$ 34,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PI

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS:DEZEMBRO/2013																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total	
987999	CARMEM LUIZA E SILVA NASCIMENTO	TFC			2	2	2	2	2																											0	5	R\$ 85,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PI

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS:DEZEMBRO/2013																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total	
1002296	JOSÉ RICARDO MARTINS GRANJA	AFC				1																														1	0	R\$ 10,20

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-PI

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS:DEZEMBRO/2013																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total	
1660466	LEONEL ALVES DE MELO	AFC																																		0	1	R\$ 17,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-RJ

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS:DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total

1501801	TADEU MANUEL LOPES KOW	AFC																	2			2	2	2	2											0	9	R\$ 153,00
---------	------------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	------------

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-RN

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS:DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1670584	ANA PAULA PACHELLI PACHECO	ASSIS. ADM.				2						2		2	2	2																			0	5	R\$ 85,00
1545328	CARLA ELIZABETH GRILO DINIZ	ADM.							2			2		2	2	2																			0	5	R\$ 85,00
1499778	CICERO ROGÉRIO ALVES PINHEIRO	AFC				2	2	2																											0	3	R\$ 51,00
1282843	CRISTIANE CUNHA PITTALIMA	AFC				2	2	2																											0	3	R\$ 51,00
1538433	CLAUDIO MARCIO VALENÇA PASCOAL	AFC				2	2	2																											0	3	R\$ 51,00
1543136	DEBORA IONARA R. DE MELO	ADM.												2	2	2																			0	3	R\$ 51,00
1538407	VIVIANE ANDRE ANTUNES	AFC				2							2		2	2	2																		0	5	R\$ 85,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

SFC/CGU-TO

SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS:DEZEMBRO/2013																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1642138	ALINE BONDAN RIGONI	TFC														2																			0	1	R\$ 17,00

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).9

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 06

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 07 de fevereiro de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos